
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

PARECER CEE/CEP N. 031/2018

I - Histórico

O **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Consta dos Autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Plano de Curso, fls. 03/78;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl. 79;
- Declaração do Mantenedor consignando que há Corpo Docente para ministrar o Curso, fl. 80;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 81;
- Contrato de Locação, fls. 82/89;
- CNPJ, fl. 90;
- Certidões, fl. 91/95;
- Regimento Escolar, fls. 96/127;
- Planta Baixa, fls. 128/131;
- Projeto Político e Pedagógico, fls. 132/143;
- Convênios, fls. 144/159;
- 1ª Pré-Análise, Diligência e e-mail, fls. 160/163;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 165;
- Comprovante de Endereço, fl. 166;
- Contrato Social, fls. 167/170;
- Livro Diário, fls. 171/172;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- Balanço Patrimonial, fls. 173/175;
- Protocolo de Alvará da Vigilância, fl.176;
- 2ª Pré-Análise, E-mail de Diligência, fl. 177/180;
- Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 182;
- Documentos pessoal, fls. 183/201;
- 3ª Pré-Análise, Despacho, termo de Compromisso e Prteria N° 102/2017 e e-Mail; fls. 202/208;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 209/331;
- Ofício em Respostas ao Relatório da Comissão, fl. 232;
- Novo Plano de Curso, fls. 233/316;
- Termo de Convênios, fls. 317/362;
- Resolução CEE/CEP N° 08/2015, fls. 363/364

II - Análise

A Instituição foi recredenciada para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 6/2015, com vigência até 31/12/2016 e autorizada a oferecer o curso Técnico em Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 8 de 27 de fevereiro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, e foi analisada, e, comparada ao Relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas, Ítalo Camilo da Silva Neto e Inara Carneiro Costa.

Conforme relatório da Comissão foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

• Estrutura Física

O Centro de Formação Profissional Irmã Dulce conta com secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de informática, direção geral, coordenação pedagógica, almoxarifado, departamento jurídico, coordenação de cursos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

técnicos, 12 salas de aula, laboratório de radiologia, banheiros (masculino e feminino) e área de convivência.

- **Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso**

A instituição conta com um laboratório de informática e um laboratório de radiologia. A comissão de especialistas, em seu relatório, demonstra que o laboratório de informática possui poucas máquinas para o grande número de alunos.

No laboratório de prática de radiologia estão disponibilizados materiais e equipamentos específicos para o curso, conforme relacionados às fls. 76/77, dos quais destacamos: simulador de aparelho de RX convencional com mesa vertical; negatoscópio; esqueleto adulto; esqueleto infantil, lixeira para lixo comum; biombo; simulador de comando de RX, colete de chumbo, chassis 35x43, chassis 35x35, chassis 30x40, chassis 24x40, chassis 18/24, chassis 13x18. Segundo a comissão de especialistas o laboratório atende, minimamente, o curso em tela.

- **Recursos Tecnológicos**

A escola utiliza-se de três retroprojetores, cinco projetores de multimídias, três TVs, dois DVDs, duas caixas de som e dois microfones.

- **Biblioteca**

A instituição tem um acervo geral e específico, mas a Comissão sugere aquisição de mais exemplares na área do curso para atender a demanda. Informam ainda, que não há serviço de empréstimos de livros espaço para acondicionar os livros é precário.

- **Do Plano de Curso/PC**

- a) **Da Justificativa do Curso**

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho na execução das atividades de Técnico em Radiologia.

- b) **Perfil Geral do Curso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

5 - Organização Curricular do Curso

O Curso Técnico em Radiologia conta com carga horária de 1.600 horas das quais 1.200 horas são teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo III.

A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 320 horas de aula teórico-práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária de 430 horas teórico-práticas e 90 horas de estágio supervisionado;
- ✓ **Módulo III** – com carga horária de 450 teórico práticas e 310 horas de estágio supervisionado perfazendo ao final um total de 1.600 horas.

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Está estabelecido no plano de curso e no regimento escolar, como ocorrerá a recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

• **Convênios**

Constam dos autos alguns termos de convênios estabelecidos entre o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce e empresas da área para realização de estágio supervisionado.

• **Requisitos de acesso**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Para matrícula o aluno deve ter 18 anos completos, apresentar a conclusão do ensino médio e demais documentos estabelecidos no plano de curso.

- **Corpo Docente**

Segundo a Comissão de Especialistas o número e qualificação dos professores atendem a proposta do curso ofertado.

- **Das Vagas**

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 120 vagas semestrais.

- **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, os compromissos assumidos pela instituição no processo de credenciamento e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2019, do curso Técnico em Radiologia ofertado pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantido pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/0001-42, localizado na Rua 27, N. 271, Setor Central em Goiânia/GO, com 120 vagas semestrais em turmas de 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002164

DE: 12/06/2017

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Irmã Dulce

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

teórico-práticas e 400 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- **Determinar** que a escola atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter 18 anos completos e a conclusão do ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Determinar** a aquisição de mais materiais, equipamentos e softwares para as aulas práticas do curso.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 6 dias do mês de abril de 2018.

**Marcos Antônio Cunha Torres**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>36/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br